



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5082 - Requisição nº 944505

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

AO CUMPRIMENTÁ-LO CORDIALMENTE, VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NÁUTICO PARA USO EM AÇÕES PLANEJADAS E EMERGENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA SEMARVS, VOLTADAS À PROTEÇÃO E REGULAÇÃO DOS CURSOS HÍDRICOS NATURAIS E BIOCENÓSE AGREGADA. TAL MEDIDA SE TORNA NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA O FATO DE QUE A SEMA NÃO POSSUI VEÍCULOS ADAPTADOS À FISCALIZAÇÃO EM MEIO AQUÁTICO. COMUMENTE NOS DEPARAMOS COM A INEXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADEQUADOS PARA ATENDER DE FORMA SEGURA E EFICIENTE AS DEMANDAS ROTINEIRAS DE FISCALIZAÇÃO. A SEMA NÃO POSSUI EMBARCAÇÃO QUE PERMITA PERCORRER COM SEGURANÇA MAIORES DISTÂNCIAS AQUÁTICAS EM SISTEMAS HÍDRICOS ABERTOS, COMO O LAGO GUAIBA. OS BARCOS DE ALUMÍNIO EXISTENTES SÃO DE USO PRIORITÁRIO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTANDO, EM SUA MAIORIA, EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, POSSUINDO BAIXA POTÊNCIA DE MOTOR E AINDA NÃO POSSUEM MECANISMOS DE FLUTUAÇÃO QUE GARANTAM A SEGURANÇA DOS SERVIDORES. SÃO UTILIZADOS NORMALMENTE PARA PERCORREREM PEQUENAS DISTÂNCIAS EM AMBIENTES MAIS CONFINADOS SEM A INFLUÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

PREVISTO CONFORME DEMANDA Nº 2471 GCE.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

01 UNIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTA CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0748.0045.010002: CJ - BOTE INFLÁVEL - MÍNIMO 7 OCUPANTES COM CARRETA RODOVIÁRIA							
Quantidade: 1,0000							
Valor unitário: 494500,0000							
Valor calculado: 494500,0000							
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 34098							
Técnica de cálculo: Menor Valor							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
13.119.717/0001-07: POLIMARINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	21/03/2025	17/09/2025	720.000,0000	1	Aprovado	
09.534.067/0001-80: ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	10/12/2024	10/12/2025	494.500,0000	1	Reprovada	
09.534.067/0001-80: ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	750.000,0000	1	Reprovada	
38.950.903/0001-06: INA - INDUSTRIA NÁUTICA DE ATIBAIA LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	31/01/2025	30/07/2025	586.678,7500	1	Aprovado	
09.534.067/0001-80: ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA	II - preços praticados em contratações similares de órgãos ou entidades públicas, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data do envio à CELIC, inclusive mediante sistema de reg..	10/12/2024	10/12/2025	494.500,0000	1	Aprovado	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTA ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ PARCELAMENTO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A COMPRA/CONTRATAÇÃO PRETENDIDA APRESENTA VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA E ESTÁ EM CONFORMIDADE PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE IDENTIFICADA NA DEMANDA

.....